



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FREI MIGUELINHO**

TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

## LEI MUNICIPAL Nº 518/2018.

**EMENTA:** Dá nome à Avenida localizado no distrito sede deste Município de Frei Miguelinho e determina outras providências

Eu **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, Prefeita do Município de Frei Miguelinho Estado de Pernambuco no uso das minhas atribuições Legais, principalmente as que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que o povo do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a **SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado de Avenida Frei Miguel, que se inicia no monumento da Onça na PE 121 e vai até o final do Bairro da Boa Vista o Loteamento Boa Vista localizado no Distrito sede do Município de Frei Miguelinho.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome do homenageado de que trata o art. 1º desta Lei..

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho -PE, 21 de Dezembro de 2018.

  
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA  
PREFEITA